

de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, por meu despacho de 15 de Julho de 2011, foi renovada a comissão de serviço como Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

4 de Agosto de 2011. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

205003137

Despacho (extracto) n.º 10175/2011

Mantendo-se os pressupostos que conduziram à nomeação da licenciada Angélica Maria do Egípto Teixeira Jorge no cargo de Direcção Intermédia do 1.º grau, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, por meu despacho de 6 de Maio de 2011, foi renovada a comissão de serviço como Directora de Serviços de Documentação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

4 de Agosto de 2011. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

205003072

Despacho (extracto) n.º 10176/2011

Mantendo-se os pressupostos que conduziram à nomeação do licenciado Rui Alberto Pereira Maeiro no cargo de Direcção Intermédia do 1.º grau, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, por meu despacho de 6 de Maio de 2011, foi renovada a comissão de serviço como Director de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

4.08.2011. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

205002992

Despacho (extracto) n.º 10177/2011

Mantendo-se os pressupostos que conduziram à nomeação do licenciado Vítor Manuel Oliveira Arroja no cargo de Direcção Intermédia do 2.º grau, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, por meu despacho de 15 de Abril de 2011, foi renovada a comissão de serviço como Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Logística da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

5.08.2011. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

205002838

Polícia de Segurança Pública

Direcção Nacional

Aviso (extracto) n.º 15880/2011

Por despacho de 13-04-2011, do Ministro da Administração Interna, foi aplicada a pena de demissão ao agente M/148346, Nelson Manuel Ribau Soares, do Comando Metropolitano de Lisboa, filho de José António Correia Soares e de Rosa Pereira Ribau Soares, nascido em 13-8-1977, natural da freguesia de São Salvador, concelho de Ílhavo.

4-8-2011. — O Chefe do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Domingos Lourenço*.

204997623

Aviso (extracto) n.º 15881/2011

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º e do artigo 89.º do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro, notifica-se o subcomissário aposentado M/136402, Manuel Macedo Teixeira Dias de que, por despacho de 17-1-2011, o comandante do

Comando Metropolitano de Lisboa da PSP aplicou-lhe a pena de 2 dias de multa no âmbito do processo NUP 2008LSB00305DIS.

A presente notificação começa a produzir efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso.

O notificado pode recorrer da decisão para o director nacional da PSP, no prazo de 10 dias, contado da data da produção de efeitos do presente aviso.

4 de Agosto de 2011. — O Chefe do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Domingos Lourenço*.

204998093

Deliberação (extracto) n.º 1499/2011

O Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, reunido em 30 de Setembro de 2010, cumprindo o estipulado no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, que aprova o regime jurídico de graus académicos e diplomas do ensino superior, e nos termos das alíneas *d*) e *j*) do n.º 1 do artigo 15.º conjugado com o artigo 39.º, n.º 1 do Estatuto do Instituto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 275/2009, de 2 de Outubro, deliberou, por unanimidade, a aprovação do Regulamento do Curso de Mestrado em Ciências Policiais, nas especializações de Segurança Interna, Gestão da Segurança, Criminologia e Investigação Criminal, Gestão Municipal da Segurança e Gestão Civil de Crises. Cumprindo o estipulado no estipulado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, determino a publicação do regulamento do curso de mestrado em Ciências Policiais, que é parte integrante da presente deliberação.

ANEXO

Regulamento do Curso de Mestrado em Ciências Policiais

A adequação aos princípios enformadores e reguladores do ensino superior universitário, a actualização do ciclo integrado de mestrado em Ciências Policiais e a admissibilidade de leccionação de outros ciclos de estudo em Ciências Policiais são três pilares fundamentais inscritos no novo Estatuto do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 275/2009, de 2 de Outubro.

A necessidade de aprofundar o serviço à comunidade na promoção de uma maior oferta de cursos conferentes de grau académico no âmbito das ciências policiais e segurança interna aos oficiais de polícia e demais membros das forças de segurança, desiderato prescrito no artigo 50.º da Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública, aprovada pela Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, assim como a prossecução integral da sua missão com a criação e «a realização de outros ciclos de estudo em Ciências Policiais» aberto a toda a comunidade, em especial «aos técnicos superiores e dirigentes das forças, serviços e organismos de segurança, das polícias municipais e de outras entidades com atribuições e competências no âmbito da segurança interna» nacionais e estrangeiras, desideratos expressos no artigo 1.º, n.º 4, conjugado com o artigo 2.º, alíneas *a*) e *e*) conjugados com o artigo 39.º, n.º 1 do Estatuto do Instituto, são fundamento da criação do ciclo de estudos de Mestrado em Ciências Policiais com cinco especializações: segurança interna, gestão da segurança, criminologia e investigação criminal, gestão municipal da segurança e gestão civil de crises.

O ciclo de estudos de Mestrado em Ciências Policiais é o reconhecimento do Instituto no meio universitário pela formação pós-graduada ao longo da vida que já vinha promovendo com os cursos de pós-graduação não conferentes de grau académico em procedimento contra-ordenacional, em segurança interna, em gestão municipal da segurança e gestão civil de crises, e pela investigação científica, desideratos levados a cabo pelo centro de investigação.

O ciclo de estudos de Mestrado em Ciências Policiais pretende reforçar a posição do Instituto na formação pós-graduada (pós-graduações, mestrados e futuramente, doutoramentos) e a oferta de uma formação ao longo da vida avançada e actualizada no domínio das Ciências Policiais, assim como as especializações visam satisfazer as necessidades académico-científicas (teórico-práticas) da actividade das várias polícias nacionais e permitem um extensão europeia e internacional da formação especializada de outras polícias, em especial da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e, ainda, fomentam a abertura do Instituto e da sua produção científica a toda a comunidade.

Neste sentido, o Conselho Científico do Instituto, nos termos do artigo 39.º, n.º 1 do Estatuto do ISCPSI, aprovou o ciclo de estudos de Mestrado em Ciências Policiais na reunião de 12 de Novembro de 2009. Este ciclo de estudos foi objecto de acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 30 de Junho de 2010,